

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS



CONVÊNIO Nº 002/2015 / ANA

SICONV Nº 824655/2015

PROPOSTA Nº 040873/2015

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos

Rua 82, s/nº, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Fone:3201-5200 – Fax: 3201-5210

CEP: 74.015-908 – Goiânia – Goiás

www.secima.goias.gov.br

001 2109.5296

**CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV Nº 824655/2015**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, COMO CONCEDENTE, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA, COMO CONVENENTE, A AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, E O ESTADO DE GOIÁS, COMO INTERVENIENTES, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E CERCAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTRIBUINTES AO RESERVATÓRIO DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, EM GOIÁS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, com sede no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, conforme decisão da Diretoria Colegiada na 595ª Reunião Ordinária, de 14 de dezembro de 2015, representada por seu Diretor-Presidente – Substituto, Ney Maranhão, brasileiro, casado, geólogo, Identidade nº 1.921.683, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 027.889.007-59, domiciliado na SQS 216, Bloco "D", Apto. 603, Asa Sul, CEP 70295-040, Brasília/DF, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA**, CNPJ nº 00.638.357/0001-08, com sede na Rua 82, s/n - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 1º andar, Centro, CEP 74015-908, Goiânia/GO, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Secretário de Estado, Vilmar da Silva Rocha, brasileiro, casado, advogado, Identidade nº 168.901, expedida pela SSP/DF, CPF nº 052.063.751-87, domiciliado na Rua dos Sombrios S/N Quadra 6 Lote 17, Residencial Aldeia do Vale, CEP 74680-520, Goiânia/GO, a **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, com sede na Rua 227º, nº 331, Setor Leste Universitário, CEP 74610-060, Goiânia/GO, representada por seu Presidente, Pedro Antônio Arraes Pereira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Identidade nº 2.804.840, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 363.135.727-34, domiciliado na Rua Diaran Quadra 06, Lote 22, Parque Acalanto, CEP 74860-090, Goiânia/GO, a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**, CNPJ nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 3,5), CEP 74775-013, Goiânia/GO, representada por seu Presidente, Jayme Eduardo Rincon, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 354.347, expedida pela DGP/GO, CPF nº 093.721.801-49, domiciliado na Rua Alya Quadra 01, Lote 8, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP 74884-538, Goiânia/GO, e o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 10º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Central, CEP 74015-908, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Governador do Estado, Marconi Ferreira Perillo Junior, brasileiro, casado, Identidade nº 1314602 - 2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF nº 035.538.218-09, residente no Palácio das Esmeraldas, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, CEP 74003-010, Goiânia/GO, doravante denominados **INTERVENIENTES**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, e 13.115, de 20 de abril de 2015, dos Decretos nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, RESOLVEM celebrar este Convênio, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 02501.001146/2015-41 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

8










CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a realização de ações de conservação de solo e cercamento de áreas de preservação permanente em bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, em Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste Convênio:

I – da CONCEDENTE:

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado;
- c) examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas, as alterações e reformulações de metas constantes no Plano de Trabalho, devidamente formalizadas e justificadas pela CONVENIENTE, num prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência deste Convênio;
- d) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que haja plena condição para execução do objeto;
- e) acompanhar e fiscalizar de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, por meio de Fiscal, especialmente designado e registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com realizações de fiscalizações trimestrais, até o final da execução do objeto deste Convênio;
- f) comunicar à **CONVENIENTE** qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos ou a pendências de natureza técnica, inclusive àquelas referentes ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, para regularização no período de até trinta dias, contados a partir do recebimento da correspondência;
- g) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas dos recursos aplicados na execução do objeto deste Convênio;
- h) registrar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, monitoramento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, inclusive as informações acerca de Tomada de Contas Especial – TCE, quando houver;
- i) notificar a celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no prazo de até dez dias, bem como a liberação de recursos no prazo de dois dias;
- j) verificar o procedimento licitatório realizado pela **CONVENIENTE**, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e ao fornecimento pela **CONVENIENTE** de declaração expressa firmada por seu representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis aos procedimentos licitatórios; e



CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

k) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II – da CONVENIENTE:

a) executar, direta ou indiretamente, as atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE** e seus Anexos, observando a legislação aplicável, os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

b) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, mantendo-o atualizado;

c) movimentar os recursos financeiros, liberados pela **CONCEDENTE**, e da contrapartida financeira, depositados na conta bancária específica deste Convênio, devendo ser aplicados em conformidade com o art. 54, § 1º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;

d) utilizar os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE**, e da contrapartida financeira, e inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, exclusivamente no objeto deste Convênio;

e) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, bem como os correspondentes a sua contrapartida, nas finalidades vedadas pelo art. 167, inciso X, da Constituição Federal;

f) observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes ao assunto, sendo obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na sua forma eletrônica;

g) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do objeto da licitação e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação da licitação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF e seus respectivos aditivos, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

h) encaminhar a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o encerramento da vigência deste Convênio ou após a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio;

j) propiciar o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União – TCU aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto;

k) inserir cláusula nos contratos celebrados para execução das atividades ou serviços prestados no âmbito deste Convênio que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo;

l) manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de dez anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, findo o qual poderão ser incinerados mediante registro, ressalvada a hipótese de digitalização ou microfilmagem, quando este prazo será de cinco anos, contado do julgamento das contas dos responsáveis pelo TCU;



Stamp: ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

m) responsabilizar-se pela retenção e recolhimento dos encargos de natureza previdenciária e fiscal, decorrentes da contratação dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, pela retenção e recolhimento de todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam neste Convênio;

n) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa disponibilização do extrato na Internet poderá ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade conveniente que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

o) dar ciência da celebração deste Convênio ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

p) designar um representante para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Convênio; como também, na qualidade de contratante, dos Contratos Administrativos de Execução ou Fornecimento - CTEF;

q) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis aos procedimentos licitatórios;

r) prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento - CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; e

s) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços deste Convênio, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios, quando detectados pela **CONCEDENTE** ou pelos órgãos de controle.

III – das INTERVENIENTES:

a) assumir as obrigações da **CONVENENTE** quando ocorrer descumprimento de suas obrigações;

b) acompanhar a execução deste Convênio e informar à **CONCEDENTE** quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento do objeto; e

c) disponibilizar recursos humanos e materiais para a consecução do objeto do presente instrumento, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.631.139,29 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), serão alocados obedecendo à seguinte distribuição:

I – **CONCEDENTE**: R\$ 1.468.025,36 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) serão alocados obedecendo à seguinte distribuição:

a) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), neste exercício de 2015, à conta do crédito orçamentário, conforme a seguinte classificação e valores abaixo indicados:



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp of the Agência Nacional de Águas (ANA) with the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS' and 'ANA' in the center. There are several handwritten signatures in black ink over the stamp and extending to the left.

CONVÊNIO Nº 002/2015/ ANA
SICONV nº 824655/2015

Unidade Gestora / Gestão: 443001/44205
Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001
UGR: 443044 – SIP
Fonte: 0183

Natureza de despesa: 33.30.41;
Nota de Empenho nº 2015NE800709, de 15 de dezembro de 2015; Valor: R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais);

Natureza de despesa: 44.30.41;

Nota de Empenho nº 2015NE800710, de 15 de dezembro de 2015; Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

b) R\$ 668.025,36 (seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), no exercício de 2016.

II – **CONVENIENTE**: R\$ 163.113,93 (cento e sessenta e três mil, cento e treze reais e noventa e três centavos), correspondentes à contrapartida do valor repassado pela **CONCEDENTE**, assim distribuídos:

a) R\$ 88.888,89 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no exercício de 2015; e

b) R\$ 74.225,04 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), no exercício de 2016.

Parágrafo Único. Os recursos federais necessários à execução da despesa a ser executada nos exercícios subsequentes serão indicados mediante apostilamento, que também indicará, os respectivos créditos orçamentários e as notas de empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e etapas de execução do objeto deste Convênio, em conformidade ao disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros e da contrapartida financeira deverão ser depositados e geridos na conta bancária específica deste Convênio, que serão isentas da cobrança de tarifas e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro:

I. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês; e

II. em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Parágrafo Segundo. Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Terceiro. A utilização desses rendimentos estará vinculada à prévia solicitação à **CONCEDENTE**, devidamente justificada, e à autorização formal da sua autoridade competente.

Parágrafo Quarto. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **CONVENIENTE**.



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp of the Agência Nacional de Águas (ANA) with the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS' and 'SIP' in the center. There are several handwritten signatures in black ink over the stamp and extending to the left.

CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

Parágrafo Quinto. Para recebimento de cada parcela dos recursos, a **CONVENENTE** deverá:

- I. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que deverá ser depositada na conta bancária específica deste Convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- II. atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56 e 62 a 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011; e
- III. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

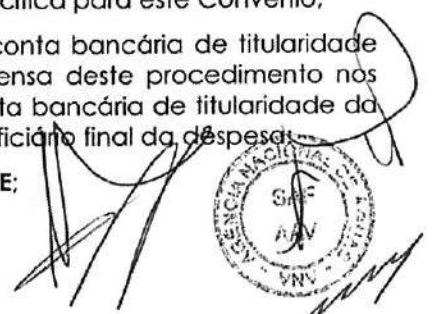
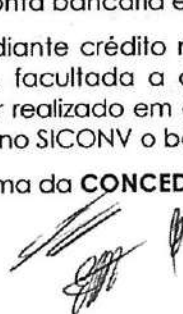
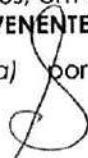
Este Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado:

- I. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III. alterar o objeto deste Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- IV. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência deste Convênio;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a sua vigência;
- VII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamentos e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na legislação vigente, serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

- IV. movimentação mediante conta bancária específica para este Convênio;
- V. pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da própria **CONVENENTE**, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima da **CONCEDENTE**;



CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

- b) na execução do objeto pela **CONVENENTE** por regime direto; e
- c) no ressarcimento à **CONVENENTE** por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela **CONCEDENTE** e em valores além da contrapartida pactuada.

VI. antes da realização de cada pagamento, a **CONVENENTE** incluirá no SICONV, no mínimo as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta e a etapa do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) a comprovação do recebimento definitivo do objeto deste Convênio, mediante a inclusão das notas fiscais ou documentos contábeis no SICONV.

Parágrafo Segundo. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à **CONCEDENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Convênio, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a **CONVENENTE** pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Convênio.

Parágrafo Primeiro. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste Convênio não poderão ser sonegados pela **CONVENENTE** aos servidores da **CONCEDENTE** e aos do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do TCU.

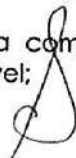
Parágrafo Segundo. Ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores referidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro. A **CONCEDENTE** proverá as condições necessárias à realização das atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho, diretrizes do Manual de Convênios da ANA e metodologia definida nos relatórios de fiscalização do Gestor do Convênio, programando visitas ao local da execução do seu objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

Parágrafo Quarto. A execução do objeto deste Convênio será acompanhada por um representante da **CONCEDENTE**, especialmente designado, que registrará no SICONV todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, podendo reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução deste Convênio.

Parágrafo Quinto. A **CONCEDENTE**, no exercício das atividades de monitoramento, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Convênio, verificará:

- I. a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;



CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

- II. a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. a regularidade das informações prestadas pela **CONVENENTE**; e
- IV. o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho.

Parágrafo Sexto. Quando houver quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de natureza técnica ou legal, será suspensa a liberação dos recursos, e fixado prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Sétimo. Caso não haja a regularização no prazo previsto no Parágrafo Sexto, a **CONCEDENTE**:

- I. realizará a apuração do dano; e
- II. comunicará o fato à **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Parágrafo Oitavo. O não atendimento das medidas saneadoras previstas no Parágrafo Sétimo ensejará a instauração de TCE.

Parágrafo Nono. No caso de paralisação, ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica, também, assegurado à **CONCEDENTE** a faculdade de assumir a execução do serviço, de modo a evitar sua descontinuidade.

Parágrafo Décimo. A gestão dos programas, projetos e atividades será realizada pela **CONCEDENTE** mediante monitoramento, acompanhamento e fiscalização deste Convênio, além da avaliação da execução e dos resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro. O acompanhamento da execução pela **CONCEDENTE** será realizado por metas componentes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado pela **CONCEDENTE** e não por serviços unitários ou insumos aplicados.

Parágrafo Décimo Segundo. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a **CONVENENTE** pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá apresentar à **CONCEDENTE** prestação de contas no prazo de até sessenta dias contados do término da vigência deste Convênio.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pela **CONVENENTE** no SICONV, dos seguintes elementos:

- I. relatório circunstanciado e fundamentado de cumprimento do objeto;
- II. notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, oposição de dados do **CONVENENTE**, programa e número do Convênio;



CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

III. relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pela **CONVENENTE**;

IV. declaração de realização dos objetivos, em conformidade com o objeto deste Convênio;

V. relação dos serviços prestados;

VI. relatório de execução físico-financeira;

VII. comprovante de recolhimento do saldo remanescente, inclusive os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, quando houver; e

VIII. termo de compromisso por meio do qual a **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de dez anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, findo o qual poderão ser incinerados mediante registro, ressalvada a hipótese de digitalização ou microfilmagem, quando este prazo será de cinco anos, contado do julgamento das contas dos responsáveis pelo TCU.

Parágrafo Segundo. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no local em que foram contabilizados.

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência deste Convênio ou após a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Quarto. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no caput, a **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Parágrafo Quinto. Se, ao término do prazo estabelecido no Parágrafo Quarto, a **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão da contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao Erário, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Sexto. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o ato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Parágrafo Sétimo. A **CONVENENTE** deverá ser notificada previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio do SICONV, devendo ser incluída no aviso a Secretária da Fazenda do Estado de Goiás.



CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

Parágrafo Oitavo. Enquanto não disponível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, com cópia para a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, devendo a notificação ser registrada no SICONV.

Parágrafo Nono. O registro da inadimplência no SICONV só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Convênio, que em razão dele tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, poderão ser doados à **CONVENENTE**, desde que comprovada sua necessidade para continuidade do objeto pactuado, por meio de processo específico, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência, a partir da data da sua assinatura, até 30 de junho de 2016.

Parágrafo Único. Havendo atraso na liberação dos recursos, o prazo poderá ser prorrogado "de ofício" pela **CONCEDENTE**, no exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo Primeiro. Além dos motivos elencados no art. 81 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, este Convênio poderá ser rescindido pelos Partícipes, a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, observado, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80 da citada Lei.

Parágrafo Segundo. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de trinta dias do evento, sob pena de instauração de TCE.

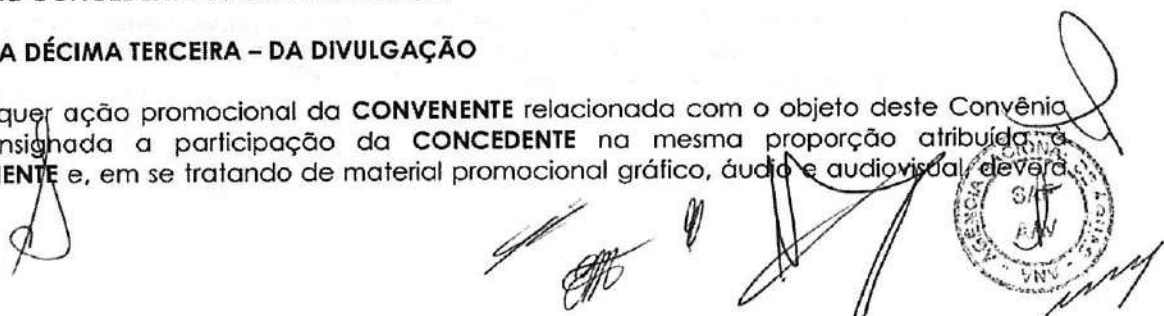
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, desde que não implique a mudança de seu objeto, a ser apresentada à **CONCEDENTE**, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único. A prorrogação "de ofício" da vigência deste Convênio, estabelecida no inciso VI do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, prescinde de prévia análise da área jurídica da **CONCEDENTE** ou da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional da **CONVENENTE** relacionada com o objeto deste Convênio será consignada a participação da **CONCEDENTE** na mesma proporção atribuída à **CONVENENTE** e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá



Handwritten signatures and official stamp of ANA (Agência Nacional de Águas) are present at the bottom of the page. The stamp is circular and contains the text 'AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS' and 'SICONV'.

CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV nº 824655/2015

ser consignada a logomarca oficial da **CONCEDENTE** na mesma proporção da marca ou nome da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar da sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Firmam este Convênio, em quatro vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

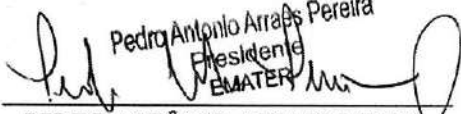
Pela **CONCEDENTE**:


NEY MARANHÃO
Diretor-Presidente – Substituto

Pela **CONVENENTE**:


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado

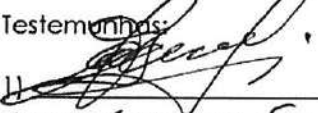
Pelos **INTERVENIENTES**:



Pedro Antônio Arraes Pereira
Presidente da EMATER/GO

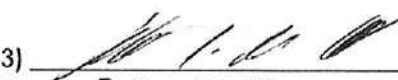

JAIME EDUARDO RINCON
Presidente do Gabinete da AGETOP


MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Governador do Estado

Testemunhas:

1) 
Nome: FRANCISCO CARLOS
CPF: 437.566.908-78

2) 
Nome: ANDRÉ AFOONSO VANZAN
CPF: 455.036.332-00

3) 
Nome: FLÁVIO HERMÍNIO DE CARVALHO
CPF: 852.279.001-91

4) 
Nome: EWANDRO ANDRADE MOREIRA
CPF: 609.124.216-49



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS
PORTAL DOS CONVENIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:
040873/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Realização de ações de conservação de solo e cercamento de áreas de preservação permanente em bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, em Goiás

JUSTIFICATIVA:

As ações deste convênio integram o Projeto Produtor de Água João Leite. Este projeto visa aumentar a disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, para a região metropolitana de Goiânia, por meio de ações conservacionistas nas bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, principal manancial de abastecimento da cidade. Desta forma, esse Convênio contempla serviços de conservação do solo e recuperação florestal, atividades fundamentais para a revitalização de bacias hidrográficas e melhoria de suas funções ecossistêmicas, principalmente no que tange a produção de água. Os serviços de conservação de solo compreenderão as atividades de readequação de estradas rurais e terraceamento. Em relação à atividade de recuperação florestal, a ação a ser conduzida será o cercamento de áreas de preservação permanente ao longo de trechos dos rios localizados nas áreas piloto.

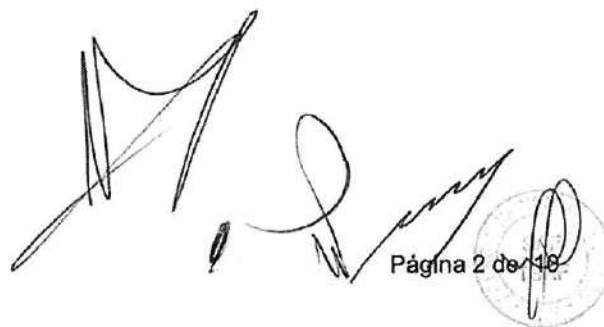
FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial 507/2011

CONCEDENTE: 44205	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 02788900759		NOME DO RESPONSÁVEL: NEY MARANHÃO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SQSW 103, Bloco E, Apartamento 510		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70670-305	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 00638357000108					
Razão Social do Proponente: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS					
Endereço Jurídico do Proponente: Rua 82,s/n - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 1ª andar					
Cidade: GOIANIA	UF: GO	Código Município: 9373	CEP: 74015-908	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	DDD/TELEFONE: 062 3201 52 71
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência: 0086-8	Conta Corrente:			
CPF do Responsável pelo Proponente: 05206375187			Nome do Responsável: VILMAR DA SILVA ROCHA		
Endereço do Responsável pelo Proponente: Rua dos Sombrieros, s/n Qd. 06 Lt 17, Residencial					



Handwritten signature and official stamp of the responsible party.

3- DADOS DO INTERVENIENTE

INTERVENIENTE: 03520933000106					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: Av. Gov. José Ludovico de Almeida nº20					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74775-013	DDD/TELEFONE: 062-32654149	E.A: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 09372180149	NOME DO RESPONSÁVEL: JAYME EDUARDO RINCON
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: Rua Alya, Quadra DI, Lt. 8 - Residencial Cruzeiro	

INTERVENIENTE: 13232306000115					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: Rua 227A					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74610-060	DDD/TELEFONE: 62-3201-8847	E.A: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 36313572734	NOME DO RESPONSÁVEL: PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: Rua Diaran, Quadra 06, Lote 22 - Parque Acalanto	

The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp, likely an official seal or signature verification mark, partially overlapping the page number.

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.631.139,29	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 163.113,93	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2015	R\$ 800.000,00
	2016	R\$ 668.025,36
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 163.113,93	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2015	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/06/2016	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2016	



Página 4 de 10

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Serviços de Conservação de Solo			
UNIDADE DE MEDIDA: HA		QUANTIDADE: 2400.0	
Valor: R\$ 1.098.738,79		Início 30/12/2015	Término Previsto: 30/06/2016
Valor Global: R\$ 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Readequação de Estradas Rurais			
Quantidade: 66.0	Valor: R\$ 640.873,67	Início Previsto: 30/12/2015	Término 30/06/2016
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Terraceamento			
Quantidade: 199.94	Valor: R\$ 457.865,12	Início Previsto: 30/12/2015	Término 30/06/2016

Meta nº: 2

Especificação: Serviços de Recuperação Florestal			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 61.4	
Valor: R\$ 486.348,00		Início 30/12/2015	Término Previsto: 30/06/2016
Valor Global: R\$ 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Cercamento de Áreas de Preservação Permanente			
Quantidade: 61.4	Valor: R\$ 486.348,00	Início Previsto: 30/12/2015	Término 30/06/2016

Meta nº: 3

Especificação: Fiscalização e Acompanhamento			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 21700.0	
Valor: R\$ 46.052,50		Início 30/12/2015	Término Previsto: 30/06/2016
Valor Global: R\$ 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			



Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Visitas de campo			
Quantidade: 2170.0	Valor: R\$ 46.052,50	Início Previsto: 30/12/2015	Término 30/06/2016

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS**

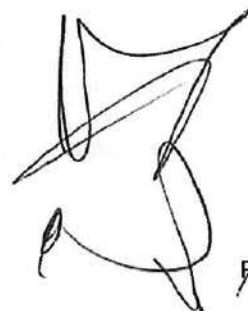
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 327.186,80
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Serviços de Recuperação Florestal	VALOR DA META: R\$ 437.713,20
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 35.100,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 800.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 661.678,11
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 6.347,25
VALOR DO REPASSE: R\$ 668.025,36	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2015
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 36.354,09
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Serviços de Recuperação Florestal	VALOR DA META: R\$ 48.634,80
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 3.900,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 88.888,89	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 73.519,79
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 705,25

VALOR DO REPASSE: R\$ 74.225,04

PARCELA Nº:2



Fágina 7 de 10

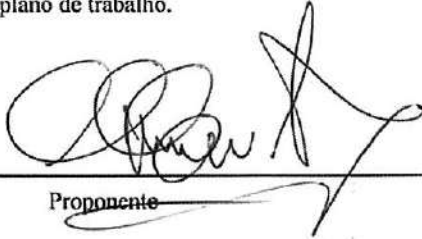


10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

BSP, 30/12/2015
Local e Data


Proponente

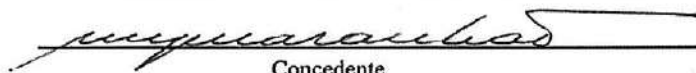
Vilmar da Silva Rocha

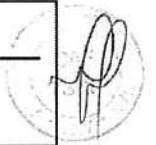
11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Secretário

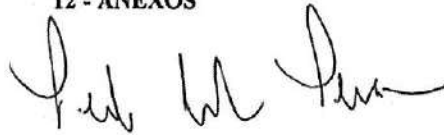
Aprovado

BSP, 30/12/2015
Local e Data


Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)



12 - ANEXOS



Pedro Antonio Arraes Pereira
Presidente
EMATER


Cláudio Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGF/rrr



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000126287201530. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em organização de eventos, visando o planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização II Oficina do Pacto para Alimentação Saudável, a ser realizado em 05 e 06 de abril de 2016, em Brasília, abrangendo serviços de montagem e desmontagem, alimentação, transporte, hospedagem, equipamentos, espaço físico, recursos materiais e humanos dentre outros. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/03/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: San Qd. 03 Lote a Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit 2º Andar, Sala 2325 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550005-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELOISA HELENA NOGUEIRA DE MEDEIROS
Pregoeira

(SIDEAC - 15/03/2016) 550005-00001-2016NE000001

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior**

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 201014**

Nº Processo: 08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação continuada de serviços de impressão, acabamento, administração e operação centralizados de relatórios (alto volume) no BNDES, para os ambientes de mainframe e rede corporativa, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/03/2016 de 10h00 às 12h00 e de 12h às 17h30. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO IVO PEIXOTO DA SILVA
Gerente

(SIDEAC - 15/03/2016) 201014-20101-2016NE999999

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 86/2014.
Nº Processo: 9963/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ/Contratado: 93803393000152. Contratado: BASSANI ENGENHARIA LTDA - Objeto: Alteração quantitativa e de prazo na execução do contrato 86/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 03/03/2016 a 02/07/2016. Valor Total: R\$8.027,00. Fonte: 250183023 - 2016NE800603. Data de Assinatura: 02/03/2016.

(SICON - 15/03/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 183023

Número do Contrato: 18/2012.
Nº Processo: 52600.054979/2011.
PREGÃO SISPP Nº 30/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA-QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 00022090000111. Contratado: SLG COMERCIO DE SISTEMAS DE -AUTOMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2012, por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2016. Fundamento Legal: Art. 37, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 07/03/2016 a 06/03/2017. Valor Total: R\$421.781,94. Fonte: 250183023 - 2016NE800039. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 15/03/2016) 183023-18205-2016NE800109

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/licita>, pelo código 00032016031600103

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE
MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2016

Espécie: Apostilamento nº 02/2016 de 14/03/2016 ao Contrato nº 01/2015, Parte: SUFRAMA, CNPJ/MF Nº 04.407.029/0001-43 e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA CNPJ Nº 01.657.353/0001-21. Signatário: pela SUFRAMA CARLTO DE HOLANDA SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade nº 6720757-SESEG/AM, inscrito no CPF sob o nº 192.902.412-68, designado pela Portaria nº 86, de 15 de fevereiro de 2016, e por delegação de competência pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, ambas publicadas no Diário Oficial da União-DOU de 18 de fevereiro de 2016. Objeto: Referência à repactuação 2015/2016, na forma disposta no Decreto nº 2.271/97, na IN nº 02/2008-MPOG/SLTI, no Paroec AGU JT-02/2009 e nas Orientações Normativas da AGU e com anuidade da CONTRATADA por meio do expediente datado de 28 de janeiro de 2016 (fl. 526), do Processo Administrativo nº 52710.000024/2015-41 (Vol. 3).

Em virtude da repactuação 2015/2016, na forma disposta na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2015, o valor mensal do contrato a ser praticado no Termo Aditivo será de R\$ 16.029,38 (dezesesse mil, vinte e nove reais e trinta e oito centavos) e valor global de R\$ 192.352,55 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) resultando em um acréscimo de 1,66% do valor contratado, conforme DESPACHO Nº 18/2016-CO-CEFC/CGORF, fl. 521.

DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA: As despesas resultantes deste aditamento correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA.

Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 - Administração da Unidade - Plano Orçamentário: 0003 - Despesas Gerais da Administração - PIRES 089.568 - Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 188.078,05 (cento e oitenta e oito mil, setenta e oito reais e cinco centavos) para atender as despesas relativas a prorrogação de prazo com valor atualizado do contrato nº 01/2015.

Concorno ao valor de R\$ 4.274,50 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) o mesmo deverá constar por ocasião da elaboração da programação orçamentária de 2017, desta forma os valores em referência para 2016/2017 perfazem o valor total de R\$ 192.352,55 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 757615/2011. CONCIDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves/RS - CNPJ: 87.849.923/0001-09. OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação da Vigência até 25 de agosto de 2016 do Convênio nº 757615/2011. DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Marcos Jorge de Lima - Secretário Executivo/ME - CPF: 598.678.252-68 e Guilherme Rech Pasin - Prefeito Municipal de Bento Gonçalves/RS - CPF: 818.526.490-20. PROCESSO: 58701.003170/2011-90.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 04.884.574/0001-20. Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo: Nº 02000.002114/2015-12. Assinatura: 10/03/2016. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Carlos Augusto Klunk, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, CPF: 002.080.588-85 e Manoel Rangell Neto, Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema, CPF: 136.524.478-40.

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA/RN, inscrito no

CNPJ/MF com o nº 08.242.166/0001-26. Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo: Nº 02000.001977/2015-64. Assinatura: 11/03/2016. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Carlos Augusto Klunk, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, CPF: 002.080.588-85 e Rondinelle Silva Oliveira, Diretor do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA/RN, CPF: 034.632.801-77.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.00111/2015-11; Espécie: Contrato nº 066/2015/ANA - PRODES; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, denominado PRESTADOR DE SERVIÇO; Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Intervenientes: Município de Divinópolis/MG, CNPJ nº 18.291.351/0001-64 e o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Parã; Objeto: transferir recursos financeiros da ANA ao Prestador de Serviço, no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, na forma de pagamento pelo esgoto tratado da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE ITAPECERICA, no Município de Divinópolis/MG, mediante o cumprimento das metas de volume de esgoto tratado e de abatimento de cargas poluidoras constantes do Anexo E. Valor do Contrato: R\$ 8.217.000,00; Funcional Programática: 18.544.2026.20W1.0001; UGR: 443044 - SIP; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho: 2015NE006093, de 15/12/2015, no valor de R\$ 8.217.000,00; Fundamento legal: Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Resolução ANA nº 601, de 25/5/2015, na Lei nº 9.984, de 17/7/2000, e na Lei nº 9.433, de 8/11/1997; Vigência: até 31/1/2021, iniciando-se na data de publicação do respectivo extrato no DOU; e Data da assinatura: 17/12/2015.

**RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 4/2015**

Processo: 02501.001034/2015-91 - Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço de Planejamento, Produção e Execução de Soluções de Comunicação Digital. Resultado das Notas Técnicas em conformidade com os subitem 6.8 e 6.9 do Anexo III do edital. Licitantes classificadas: Monumenta Comunicação e Estratégias Sociais Ltda (92,5), FBS Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda (87,5), AMPFY Comunicação Ltda (82,5). Licitantes desclassificadas: Consórcio Santa Fé Ideias Clickab Digital (Desclassificado conforme subitem 6.5 do Anexo II do edital), Consórcio IMPRESS-AM4 (Desclassificado conforme subitem 6.5 do Anexo II do edital), Blast Produções e Comunicação (Desclassificado conforme subitem 6.5 do Anexo II do edital). Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 824655/2015, Nº Processo: 02501001146201541, Concedente: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS, Conveniente: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS CNPJ nº 00638357000108, Interveniente: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS CNPJ nº 03520933000106, Interveniente: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA - EMATER - CNPJ nº 13232306000115, Objeto: Realização de ações de conservação de solo e cercamento de áreas de preservação permanente em bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, em Goiás, Valor Total: R\$ 1.631.139,29. Valor de Contrapartida: R\$ 163.113,93. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 800.000,00; 2016 - R\$ 668.025,36, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800709, Valor: R\$ 761.000,00, PTRES: 092899, Fonte Recurso: 0183000000, ND: 33304115, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2016, Valor: R\$ 39.000,00, PTRES: 092899, Fonte Recurso: 0183000000, ND: 44304115, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2016, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: NEY MARANHÃO CPF nº 027.889.007-59, Conveniente: VILMAR DA SILVA ROCHA CPF nº 052.063.751-87, Interveniente: JAYME EDUARDO RINCON CPF nº 093.721.801-49, Interveniente: PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA CPF nº 363.135.727-34.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

032708/2016-03



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA – SICONV Nº 824655/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, COMO CONCEDENTE, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA, COMO CONVENENTE, A AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, E O ESTADO DE GOIÁS, COMO INTERVENIENTES, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE EM BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTRIBUENTES AO RESERVATÓRIO DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, EM GOIÁS.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, como **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, brasileiro, casado, estatístico, Identidade nº 8.656.438-9 - SSP/SP, CPF nº 990.937.408-06, domiciliado na SQSW 303, Bloco "J", Apto. 313, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-310, a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA/GO**, como **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Vilmar da Silva Rocha, a **AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER**, representada por seu Presidente, Pedro Antônio Arraes Pereira, a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP**, representada por seu Presidente, Jayme Eduardo Rincon, e o **ESTADO DE GOIÁS**, representado por seu Governador do Estado, Marconi Ferreira Perillo Junior, como **INTERVENIENTES**, já qualificados no Convênio original, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2015/ANA – SICONV nº 824655/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 02501.001146/2015-41, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para até 31 de julho de 2017, alterando a redação da cláusula décima, e aprovar a adequação do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 002/2015/ANA, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA
SICONV Nº 824655/2015**

E por estarem assim justas e de acordo, firmam este Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília, 03 de maio de 2016.

Pela CONCEDENTE:

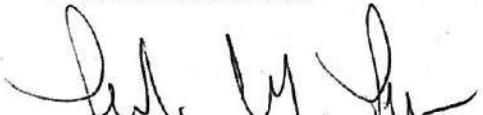

VICENTE ANDREU
Diretor-Presidente



Pela CONVENENTE:


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado

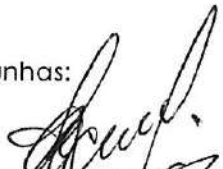
Pelas INTERVENIENTES:



PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA
Presidente da EMATER/GO


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP


MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Governador do Estado

Testemunhas:

1º 
NOME: MARCOS FRANCISCO CABRAL
RG: 12.789.040 - SSP-GO
CPF: 431.506.906-77

2º 
NOME: FLÁVIO HERMÍNIO DE CARVALHO
RG: 1.790.795 SSP/PF
CPF: 852.279.001-91





Nº / ANO DA PROPOSTA:

040873/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Realização de ações de conservação de solo e cercamento de áreas de preservação permanente em bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, em Goiás

JUSTIFICATIVA:

As ações deste convênio integram o Projeto Produtor de Água João Leite. Este projeto visa aumentar a disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, para a região metropolitana de Goiânia, por meio de ações conservacionistas nas bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, principal manancial de abastecimento da cidade. Desta forma, esse Convênio contempla serviços de conservação do solo e recuperação florestal, atividades fundamentais para a revitalização de bacias hidrográficas e melhoria de suas funções ecossistêmicas, principalmente no que tange a produção de água. Os serviços de conservação de solo compreenderão as atividades de readequação de estradas rurais e terraceamento. Em relação à atividade de recuperação florestal, a ação a ser conduzida será o cercamento de áreas de preservação permanente ao longo de trechos dos rios localizados nas áreas piloto.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial 507/2011

CONCEDENTE: 44205	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 99093740806		NOME DO RESPONSÁVEL: VICENTE ANDREU GUILLO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SOSW, QUADRA 303, BLOCO J, APARTAMENTO 313		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70673-310	



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 00638357000108					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua 82,s/n - Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 1ª andar					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74015-908	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	DDD/TELEFONE: 062 3201 52 71
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 0086-8	CONTA CORRENTE: 189057			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 05206375187			NOME DO RESPONSÁVEL: VILMAR DA SILVA ROCHA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua dos Sombrios, s/n Qd. 06 Lt 17, Residencial					

Handwritten signatures and a circular stamp are present in the lower right area of the page. The stamp is partially obscured by a signature.

3- DADOS DO INTERVENIENTE

INTERVENIENTE: 03520933000106					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: Av. Gov. José Ludovico de Almeida nº20					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74775-013	DDD/TELEFONE: 062-32654149	E.A: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 09372180149	NOME DO RESPONSÁVEL: JAYME EDUARDO RINCON
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: Rua Alya, Quadra D1, Lt. 8 - Residencial Cruzeiro	

INTERVENIENTE: 13232306000115					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: Rua 227A					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74610-060	DDD/TELEFONE: 62-3201-8847	E.A: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 36313572734	NOME DO RESPONSÁVEL: PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: Rua Diaran, Quadra 06, Lote 22 - Parque Acalanto	

Handwritten signatures and stamps, including a circular official stamp in the bottom right corner.

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.631.139,29	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 163.113,93	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2015	R\$ 800.000,00
	2016	R\$ 668.025,36
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 163.113,93	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2015	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/07/2017	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2017	

Handwritten signatures and a circular stamp are present in the bottom right area of the page. The stamp is partially obscured by the signatures.

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Serviços de Conservação de Solo			
UNIDADE DE MEDIDA: HA		QUANTIDADE: 2400.0	
Valor: R\$ 1.098.738,79	Início 30/12/2015	Término Previsto: 31/07/2017	
Valor Global: R\$ 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Readequação de Estradas Rurais			
Quantidade: 66.0	Valor: R\$ 640.873,67	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2017
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Terraceamento			
Quantidade: 199.94	Valor: R\$ 457.865,12	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2017

Meta nº: 2

Especificação: Serviços de Recuperação Florestal			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 61.4	
Valor: R\$ 486.348,00	Início 30/12/2015	Término Previsto: 31/07/2017	
Valor Global: R\$ 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Cercamento de Áreas de Preservação Permanente			
Quantidade: 61.4	Valor: R\$ 486.348,00	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2017

Meta nº: 3

Especificação: Fiscalização e Acompanhamento			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 21700.0	
Valor: R\$ 46.052,50	Início 30/12/2015	Término Previsto: 31/07/2017	
Valor Global: R\$ 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			

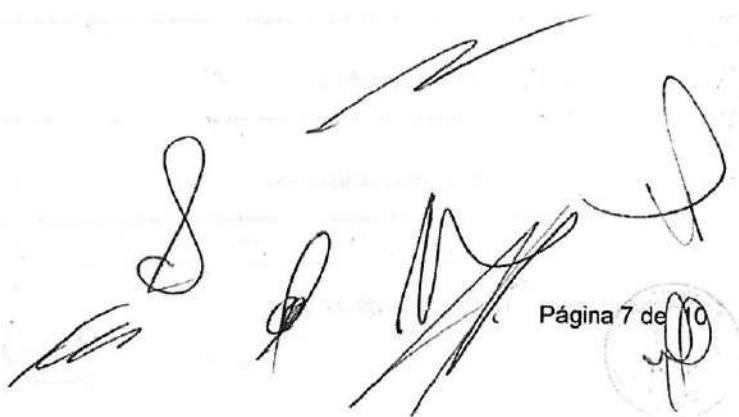
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Visitas de campo			
Quantidade: 2170.0	Valor: R\$ 46.052,50	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2017

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 327.186,80
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Serviços de Recuperação Florestal	VALOR DA META: R\$ 437.713,20
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 35.100,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 800.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2017
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 661.678,11
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 6.347,25
VALOR DO REPASSE: R\$ 668.025,36	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 36.354,09
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Serviços de Recuperação Florestal	VALOR DA META: R\$ 48.634,80
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 3.900,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 88.888,89	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2017
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 73.519,79
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 705,25

The bottom right section of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately five distinct signatures of varying styles. To the right of these signatures is a circular stamp, which appears to be a seal or official mark, though its specific details are not clearly legible.

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Veículo 1.0 4 Portas, cor sólida, com o seguinte pacote mínimo de equipamentos: Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, vidros elétricos e alarme com acionamento por controle remoto.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 11a avenida, n. 1272, setor Leste Universitário.			
CEP: 74605-060	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9373	MUNICÍPIO: GOIANIA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 39.000,00	V.TOTAL: R\$ 39.000,00
OBSERVAÇÃO: Veículo para fiscalização e acompanhamento das obras e serviços			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cercamento de áreas de preservação permanente, Ouro Verde de Goiás.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Ouro Verde de			
CEP: 75165-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9505	MUNICÍPIO: OURO VERDE
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 32,80	V. UNITÁRIO: R\$ 7.929,36	V.TOTAL: R\$ 260.083,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cercamento de áreas de preservação permanente. Nerópolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Nerópolis. Goiás			
CEP: 75460-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9487	MUNICÍPIO: NEROPOLIS
UNIDADE: km	QUANTIDADE: 28,60	V. UNITÁRIO: R\$ 7.911,36	V.TOTAL: R\$ 226.265,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Terracamento de solo Nerópolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Nerópolis. Goiás			
CEP: 75460-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9487	MUNICÍPIO: NEROPOLIS
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 141,80	V. UNITÁRIO: R\$ 2.289,98	V.TOTAL: R\$ 324.718,55
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Terracamento de solo. Ouro Verde de Goiás			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Ouro Verde de			
CEP: 75165-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9505	MUNICÍPIO: OURO VERDE
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 58,14	V. UNITÁRIO: R\$ 2.290,10	V.TOTAL: R\$ 133.146,57
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de combustível para fiscalização e acompanhamento dos serviços			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 11a avenida n. 1272, Setor Leste Uniersitário.			
CEP: 74605-060	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9373	MUNICÍPIO: GOIANIA
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 2170,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,25	V.TOTAL: R\$ 7.052,50
OBSERVAÇÃO: Previsão de deslocamento por 21.700km para acompanhamento e fiscalização dos serviços			

a serem executados.

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Readequação de estradas rurais. Nerópolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Municípios de Nerópolis. Goiás			
CEP: 75460-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9487	MUNICÍPIO: NEROPOLIS
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 33,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9.710,21	V.TOTAL: R\$ 320.436,84
OBSERVAÇÃO: Serviços de conservação de solo			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Readequação de estradas rurais. Ouro Verde de Goiás			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Ouro Verde de			
CEP: 75165-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9505	MUNICÍPIO: OURO VERDE
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 33,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9.710,21	V.TOTAL: R\$ 320.436,83
OBSERVAÇÃO: Serviços de Conservação de Solo			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339092	R\$ 7.052,50	R\$ 7.052,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 1.585.086,79	R\$ 1.585.086,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.631.139,29				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

BSB, 03/05/2016
Local e Data

[Handwritten Signature]
Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

BSB, 03/05/2016
Local e Data

[Handwritten Signature]
Vicente Andreu Guitto
(Representante legal do Órgão/Entidade)
Agência Nacional de Águas-ANA



12 - ANEXOS

[Handwritten signatures and marks]



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 86/2014. Nº Processo: 9.963/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA...

(SICON - 09/06/2016) 183039-18205-2016NE800722

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2016 - UASG 193028

Número do Contrato: 20/2012. Nº Processo: 32710001424201221. PREGÃO SISP Nº 3/2012. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS...

(SICON - 09/06/2016) 193028-19205-2016NE800090

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2016

O Pregoeiro do Ministério do Meio Ambiente torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2016, que tem por objeto contratação de serviços de forma contínua...

PAULO GIORDANNI DIAS LIMA

(SIDEAC - 09/06/2016) 440001-00001-2016NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.000357/2015-67; Espécie: Contrato nº 025/2016/ANA; Projeto INTERÁGUAS - Programa de Desenvolvimento do Setor Água...

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 02501.000098/2016-55; Espécie: Acordo de Cooperação nº 04/2016/ANA; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 824655/2015. Convenientes: Concedente: AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS...

(SICONV/PORTAL) - 09/06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 443001

Nº Processo: 02501000595201653. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de engenharia...

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO Pregoeiro

(SIDEAC - 09/06/2016) 443001-44205-2016NE800010

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e do Fundo Nacional do Meio Ambiente...

MIRIAM JEAN MILLER Diretora Substitua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável e do Fundo Nacional do Meio Ambiente...

MIRIAM JEAN MILLER Diretora do Departamento Substitua

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS GERENCIA EXECUTIVA EM EUNÁPOLIS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Nº 44 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais...

Table with 4 columns: NOME, CPF, Nº DO PROCESSO, Nº DO AI. Row 1: IURISLENDER GOIS CONCEIÇÃO, 744.015.135-68, 02059.000118.2012-30, 605949-D

Table with 4 columns: NOME, CPF, Nº DO PROCESSO, Nº DO AI. Row 1: MANOEL RESSURREIÇÃO BRAZ, 635.818.105-97, 02059.000202/2012-76, 605239-D

Nº 45 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica o interessado abaixo relacionado...

Nº 46 - O Gerente Executivo Substituto do IBAMA em Eunápolis - Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital notifica os interessados abaixo relacionados...

Table with 4 columns: NOME, CPF, Nº DO PROCESSO, Nº DO AI. Row 1: GILMAR RAMOS DE ARAÚJO, 125.105.535-04, 02059.000239/2013-97, 1183-E. Row 2: MILTON QUARESMA TAVARES, 255.704.635-24, 02059.000230/2013-51, 605924-D

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autoridade.html, pelo código 00032016061000126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA – SICONV Nº 824655/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, COMO CONCEDENTE, A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA, COMO CONVENIENTE, A AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, E O ESTADO DE GOIÁS, COMO INTERVENIENTES, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE EM BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTRIBUINTES AO RESERVATÓRIO DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE, EM GOIÁS.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, como CONCEDENTE, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA, CNPJ nº 00.638.357/0001-08, como CONVENIENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Vilmar da Silva Rocha, a AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, representada por seu Presidente, Pedro Antônio Arraes Pereira, a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP, CNPJ nº 03.520.933/0001-06, representada por seu Presidente, Jayme Eduardo Rincon, e o ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, representado por seu Governador do Estado, Marconi Ferreira Perillo Junior, como INTERVENIENTES, todos já qualificados no convênio original, resolvem celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2015/ANA – SICONV nº 824655/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo ANA nº 02501.001146/2015-41, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

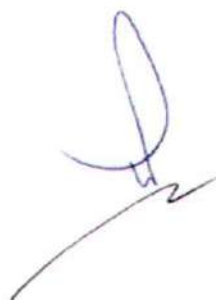
Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para até 31 de julho de 2018, e aprovar a adequação do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 002/2015/ANA – SICONV nº 824655/2015, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.




SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015/ANA – SICONV Nº 824655/2015

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam este Instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília/DF, 27 de junho de 2017.

Pela CONCEDENTE:


VICENTE ANDREU
Diretor-Presidente



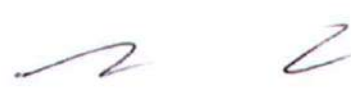
Pela CONVENENTE:


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado

Pelas INTERVENIENTES:



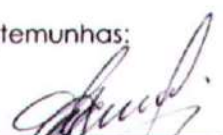
PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA
Presidente da EMATER/GO




JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP


MARCOM FERREIRA PERILLO JUNIOR
Governador do Estado

Testemunhas:

1º 
NOME: MARCOS FRANCISCO CABRAL
RG: 1.274.040 SSP/GO
CPF: 431.566.906-78

2º 
NOME: FLÁVIO HERMÍNIO DE CARVALHO
RG: 1.790.795 SSP/DF
CPF: 852.279.001-91



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

040873/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Realização de ações de conservação de solo e cercamento de áreas de preservação permanente em bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, em Goiás

JUSTIFICATIVA:

As ações deste convênio integram o Projeto Produtor de Água João Leite. Este projeto visa aumentar a disponibilidade de água, em quantidade e qualidade, para a região metropolitana de Goiânia, por meio de ações conservacionistas nas bacias hidrográficas contribuintes ao reservatório do Ribeirão João Leite, principal manancial de abastecimento da cidade. Desta forma, esse Convênio contempla serviços de conservação do solo e recuperação florestal, atividades fundamentais para a revitalização de bacias hidrográficas e melhoria de suas funções ecossistêmicas, principalmente no que tange a produção de água. Os serviços de conservação de solo compreenderão as atividades de readequação de estradas rurais e terraceamento. Em relação à atividade de recuperação florestal, a ação a ser conduzida será o cercamento de áreas de preservação permanente ao longo de trechos dos rios localizados nas áreas piloto.

FUNDAMENTO LEGAL:

Portaria Interministerial 507/2011

CONCEDENTE: 44205	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 99093740806		NOME DO RESPONSÁVEL: VICENTE ANDREU GUILLO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SQSW, QUADRA 303, BLOCO J, APARTAMENTO 313		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70673-310	



2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 00638357000108					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: 82					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74015908	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	DDD/TELEFONE:
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 0086-8	CONTA CORRENTE: 189057			
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 05206375187			NOME DO RESPONSÁVEL: VILMAR DA SILVA ROCHA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA DOS SOMBREIROS, , QDRA 06 LOTE 17 - RES					



3- DADOS DO INTERVENIENTE

INTERVENIENTE: 13232306000115					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: Rua 227A					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74610-060	DDD/TELEFONE: 62-3201-8847	E.A: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 36313572734	NOME DO RESPONSÁVEL: PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: Rua Diaran, Quadra 06, Lote 22 - Parque Acalanto	



INTERVENIENTE: 03520933000106					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: Av. Gov. José Ludovico de Almeida nº20					
CIDADE: GOIANIA	UF: GO	CÓDIGO MUNICÍPIO: 9373	CEP: 74775-013	DDD/TELEFONE: 062-32654149	E.A: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 09372180149	NOME DO RESPONSÁVEL: JAYME EDUARDO RINCON
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: Rua Alya, Quadra D1, Lt. 8 - Residencial Cruzeiro	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.631.139,29	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 163.113,93	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2015	R\$ 800.000,00
	2016	R\$ 668.025,36
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 163.113,93	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2015	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/07/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	


5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Serviços de Conservação de Solo			
UNIDADE DE MEDIDA: HA		QUANTIDADE: 2400.0	
Valor: RS 1.093.738,79	Início 30/12/2015	Término Previsto: 31/07/2018	
Valor Global: RS 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Readequação de Estradas Rurais			
Quantidade: 66.0	Valor: RS 635.873,67	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2018
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Terraceamento			
Quantidade: 199.94 + 49.261,47	Valor: RS 457.865,12	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2018

Meta nº: 2

→ TOTAL de 249.201,47 → 249,20

Especificação: Serviços de Recuperação Florestal			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 60.77	
Valor: RS 486.348,00	Início 30/12/2015	Término Previsto: 31/07/2018	
Valor Global: RS 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Cercamento de Áreas de Preservação Permanente			
Quantidade: 60.77	Valor: RS 486.348,00	Início Previsto: 30/12/2015	Término 31/07/2018

Meta nº: 3

Especificação: Fiscalização e Acompanhamento			
UNIDADE DE MEDIDA: KM		QUANTIDADE: 21700.0	
Valor: RS 51.052,50	Início 30/12/2015	Término Previsto: 31/07/2018	
Valor Global: RS 1.631.139,29			
Município:	Sigla UF:	Cód.	CEP:
Endereço: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite - municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás			



Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Visitas de campo			
Quantidade: 2170.0	Valor: R\$ 51.052,50	Início Previsto: 30/12/2015	Término: 31/07/2018

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
AGENCIA NACIONAL DE AGUAS**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 322.686,80
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Serviços de Recuperação Florestal	VALOR DA META: R\$ 437.713,20
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 39.600,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 800.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2017
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 661.678,11
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 6.347,25
VALOR DO REPASSE: R\$ 668.025,36	PARCELA Nº: 2

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2016
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 35.854,09
META Nº: 2 DESCRIÇÃO: Serviços de Recuperação Florestal	VALOR DA META: R\$ 48.634,80
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 4.400,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 88.888,89	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2017
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Serviços de Conservação de Solo	VALOR DA META: R\$ 73.519,79
META Nº: 3 DESCRIÇÃO: Fiscalização e Acompanhamento	VALOR DA META: R\$ 705,25

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALOR DO REPASSE: RS 74.225,04

PARCELA Nº:2



CONVÊNIO

Terraceamento = Nenópolis	→ 141,80	- R\$ 324.718,55	
Ouro Verde	→ 58,14	- R\$ 133.146,57	
	199,94	457.865,12	



1ª Medicação	- 65.451,92
2ª Medicação	- 57.632,76
3ª Medicação	- 62.116,63
	185.201,31 m/L

199.941,10 m/L

≠ 14.729,79 (sem acréscimo)

	Licitado		SALDO de R\$ 88.178,04
R\$ 457.865,12	- 369.687,08	⇒	÷ 1,79 ⇒ 49.261,47 m/L
1ª Med	- 137.470,00		* P/ ser aditivado no "PT" do Convênio
2ª "	- 121.028,37		
3ª "	- 111.188,71		
	0,00		

249.202,57 m/L ← TOTAL

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Veículo 1.0 4 Portas, cor sólida, com o seguinte pacote mínimo de equipamentos: Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, vidros elétricos e alarme com acionamento por controle remoto.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 11a avenida, n. 1272, setor Leste Universitário.			
CEP: 74605-060	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9373	MUNICÍPIO: GOIANIA
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 44.000,00	V.TOTAL: R\$ 44.000,00
OBSERVAÇÃO: Veículo para fiscalização e acompanhamento das obras e serviços			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Readequação de estradas rurais. Nerópolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Municípios de Nerópolis. Goiás			
CEP: 75460-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9487	MUNICÍPIO: NEROPOLIS
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 33,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9.710,21	V.TOTAL: R\$ 320.436,84
OBSERVAÇÃO: Serviços de conservação de solo			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Readequação de estradas rurais. Ouro Verde de Goiás			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Ouro Verde de			
CEP: 75165-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9505	MUNICÍPIO: OURO VERDE
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 33,00	V. UNITÁRIO: R\$ 9.558,69	V.TOTAL: R\$ 315.436,83
OBSERVAÇÃO: Serviços de Conservação de Solo			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Terraceamento de solo Nerópolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Nerópolis. Goiás			
CEP: 75460-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9487	MUNICÍPIO: NEROPOLIS
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 141,80	V. UNITÁRIO: R\$ 2.289,98	V.TOTAL: R\$ 324.718,55
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Terraceamento de solo. Ouro Verde de Goiás			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Ouro Verde de			
CEP: 75165-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9505	MUNICÍPIO: OURO VERDE
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 58,14	V. UNITÁRIO: R\$ 2.290,10	V.TOTAL: R\$ 133.146,57
OBSERVAÇÃO: + 49,26 = 107,40			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cercamento de áreas de preservação permanente. Nerópolis			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Nerópolis. Goiás			
CEP: 75460-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9487	MUNICÍPIO: NEROPOLIS
UNIDADE: km	QUANTIDADE: 28,60	V. UNITÁRIO: R\$ 7.911,36	V.TOTAL: R\$ 226.265,00
OBSERVAÇÃO:			

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cercamento de áreas de preservação permanente.Ouro Verde de Goiás.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Bacia Hidrográfica do Ribeirão João Leite. Município de Ouro Verde de			
CEP: 75165-000	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9505	MUNICÍPIO: OURO VERDE
UNIDADE: Km	QUANTIDADE: 32,80	V. UNITÁRIO: R\$ 7.929,36	V.TOTAL: R\$ 260.083,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de combustível para fiscalização e acompanhamento dos serviços			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 339092	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 11a avenida n. 1272, Setor Leste Uniersitário.			
CEP: 74605-060	UF: GO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9373	MUNICÍPIO: GOIANIA
UNIDADE: L	QUANTIDADE: 2170,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3,25	V.TOTAL: R\$ 7.052,50
OBSERVAÇÃO: Previsão de deslocamento por 21.700km para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados.			

R\$ 486.348,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339092	R\$ 7.052,50	R\$ 7.052,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 1.580.086,79	R\$ 1.580.086,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: RS 1.631.139,29				

486.348,00
- 475.952,37

10.395,63

8

[Handwritten signature]



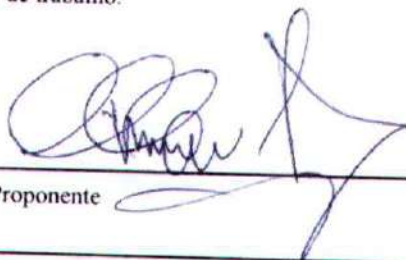
10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

B5B 27/06/2017

Local e Data




Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

B5B 27/06/2017

Local e Data



Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)



12 - ANEXOS



